

AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO: 1503651-53.2019.8.26.0566

Vara da Fazenda Pública

Aos 21 dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Dois (2.022), nesta cidade e comarca de São Carlos/SP, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento à AVALIAÇÃO ao respeitável mandado, expedido na ação de EXECUÇÃO FISCAL – IPTU que PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move a MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA pela qual procedemos À AVALIAÇÃO dos bens abaixo descritos:

“UM TERRENO E SUAS POSSÍVEIS BENFEITORIAS, situado nesta cidade, município, circunscrição e comarca de São Carlos-SP, no loteamento denominado “JARDIM SOCIAL ANTENOR GARCIA” constituído do LOTE nº 1001, da QUADRA nº 14 com frente para Avenida Um, (atual Avenida Donato Pedrino), com uma área total de 150,00 m2, melhor descrito na Matrícula 108984 no C.R.I. de São Carlos de fls 35.

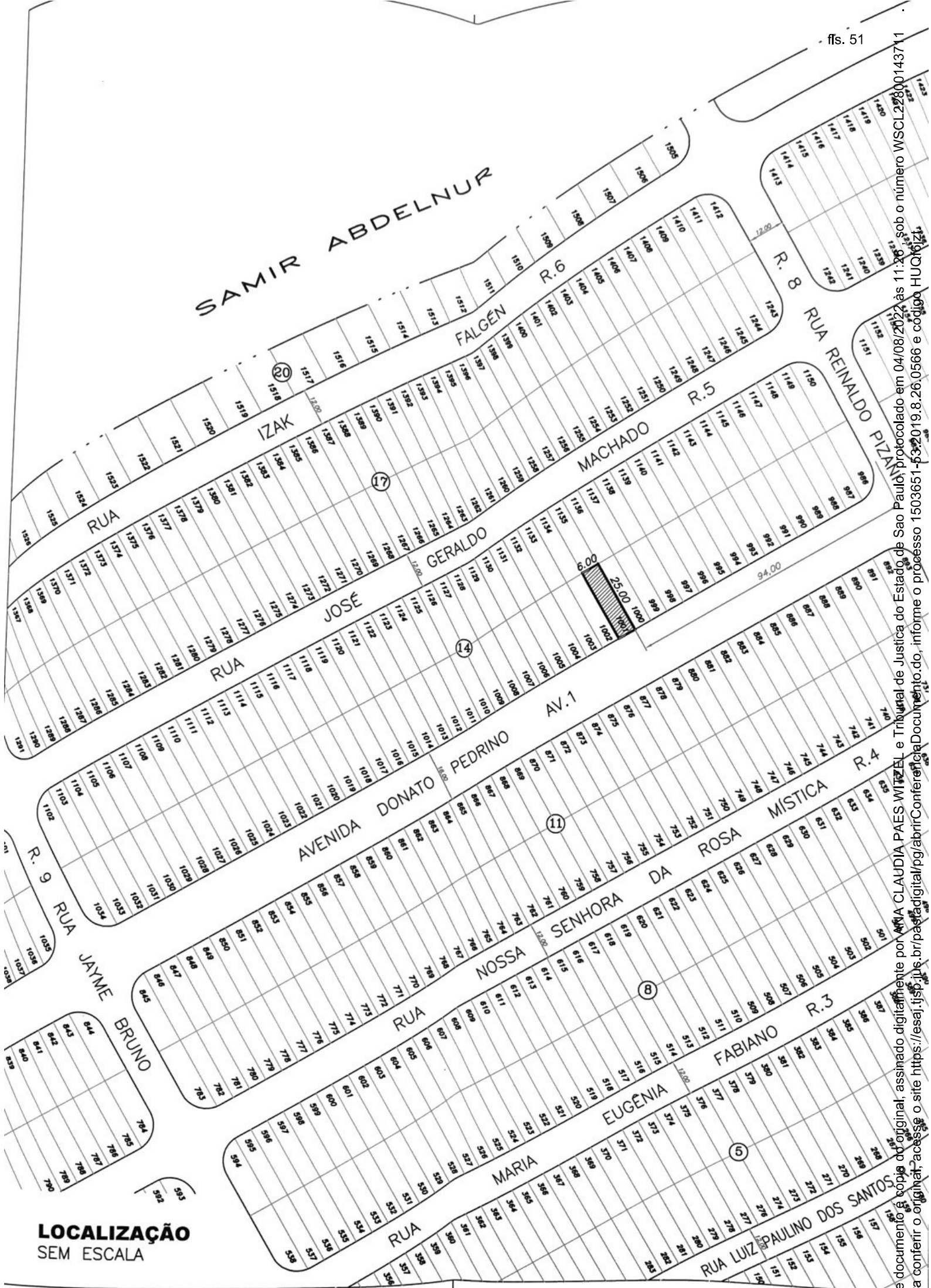
Está edificada no terreno, uma casa de moradia, e coberta de telhas.

AVALIADO POR ESTIMATIVA EM R\$. 70.000,00 (Sesenta Mil Reais). Sem mais.

Feita a AVALIAÇÃO, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei o auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

O OFICIAL DE JUSTIÇA





LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 70.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2022 a Agosto/2026

	Dados calculados	
Fator de correção do período	1461 dias	1,185633
Percentual correspondente	1461 dias	18,563348 %
Valor corrigido para 01/08/2026	(=)	R\$ 82.994,34
Sub Total	(=)	R\$ 82.994,34
Valor total	(=)	R\$ 82.994,34

[Retornar](#) [Imprimir](#)